



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

O Prefeito Municipal de Porto Feliz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais nos termos inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal sob a organização da empresa Aplicativa Serviço de Apoio e Gestão Administrativa, com a supervisão da Comissão Fiscalizadora nomeada pela Portaria nº 8547 A de 10 de janeiro de 2014, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público de provas e títulos para provimento de cargos de seu quadro de pessoal.

A prova está prevista para o dia **23 de Março de 2014**, em horário e local a ser definido em Edital de Convocação para prova, que será publicado no dia **14 de Março de 2014** em jornal oficial com circulação no município e divulgado nos sites www.portofeliz.sp.gov.br e www.aplicativaassessoria.net.

O presente Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir descritas:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - Das funções, requisitos, carga horária, vencimentos, número de vagas e taxas de inscrição são os descritos a seguir:

CARGO PÚBLICO	ESCOLARIDADE REQUISITOS <i>(conforme legislação vigente)</i>	VAGAS	VENCIMENTOS	JORNADA DE TRABALHO	FORMAS DE AVALIAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Assistente Social	Nível Superior em Serviço Social e Registro no CRESS	03	R\$ 2.300,50	30 horas semanais	(CB + CE) + TI	R\$ 14,50
Fiscal de Saneamento Ambiental	Ensino Médio + CNH AB	01	R\$ 1.561,35	40 horas semanais	(CB + CE)	R\$ 14,00
Inspetor de Alunos	Ensino Fundamental	CR	R\$ 1.044,57	40 horas semanais	(CB + CE)	R\$ 13,50
Médico do Trabalho	Nível Superior, registro na entidade de classe e especialização na área.	01	R\$ 2.459,32	20 horas semanais	(CB + CE) + TI	R\$ 14,50
Operador de Máquina Agrícola	Ensino Fundamental + CNH C	01	R\$ 1.268,15	40 horas semanais	(CB + CE) + PP	R\$ 13,50
Professor de Educação Básica I	Cursos – Normal de Ensino Médio, Nível Superior, Curso de Pedagogia com habilitação na área de atuação.	CR	R\$ 1.504,75	30 horas semanais	(CB + CE) + TI	R\$ 14,50
Professor de Educação Básica II – Arte	Curso de Licenciatura Plena, com habilitação específica de atuação. Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes (Res. CNE 02/97), na disciplina correspondente.	CR	R\$ 1.444,56	24 horas semanais	(CB + CE) + TI	R\$ 14,50
Professor de Educação Básica II – Educação Física	Curso de Licenciatura Plena, com habilitação específica de atuação. Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes (Res. CNE 02/97), na disciplina correspondente. Registro no CREF.	CR	R\$ 1.444,56	24 horas semanais	(CB + CE) + TI	R\$ 14,50
Professor de Educação Básica II - Matemática	Curso de Licenciatura Plena com habilitação específica na disciplina de atuação. Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes(Res. CNE 02/97), na disciplina correspondente.	CR	R\$ 1.444,56	24 horas semanais	(CB + CE) + TI	R\$ 14,50
Professor de Educação Básica Infantil	Cursos – Normal de Ensino Médio, Nível Superior, Curso de Pedagogia com habilitação na área de atuação.	CR	R\$ 1.504,75	30 horas semanais	(CB + CE) + TI	R\$ 14,50
Professor Especialista em Deficiência Intelectual	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica na respectiva área da Educação Especial. Licenciatura Plena em quaisquer áreas da Educação com pós graduação na respectiva área de Educação Especial com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas.	CR	R\$ 1.986,27	30 horas semanais	(CB + CE) + TI	R\$ 14,50
Técnico Agrícola	Curso Técnico na Área + Registro no Conselho de Classe	01	R\$ 1.367,10	40 horas semanais	(CB + CE)	R\$ 14,00
Técnico de Nutrição Dietética	Curso Técnico na Área + Registro no Conselho de Classe	CR	R\$ 1.629,77	40 horas semanais	(CB + CE)	R\$ 14,00

CB = Conhecimentos Básicos/ CE = Conhecimentos Específicos / PP = Prova Prática/ TI = Títulos

1.2 - As atribuições que caracterizam cada cargo pública são as estabelecidas no Anexo I do presente Edital.

1.3 - Os candidatos habilitados serão nomeados segundo necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária da Prefeitura e limites legais para tais despesas, obedecendo a ordem de classificação final.

1.1.3 - Os remanescentes formarão listagem para serem aproveitados, dentro do prazo de validade do Concurso Público, à medida que forem vagando ou sendo criadas novas vagas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

- 1.4 - O Concurso Público terá as provas em caráter classificatório e eliminatório de acordo com o item 5 deste Edital.
1.5 - O Concurso Público será realizado na cidade de Porto Feliz/SP.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 - A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.
2.2 - As inscrições serão recebidas pela internet no endereço **www.aplicativaassessoria.net**, entre os dias **17 e 28 de Fevereiro de 2014**.
2.2.1 - Haverá entre os dias **17 e 28 de Fevereiro de 2014**, um **Posto de Atendimento ao Candidato** na sede da Prefeitura Municipal, Rua Adhemar de Barros, 340, Centro, Porto Feliz/ SP, que funcionará das 09h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min, para esclarecimento de dúvidas a respeito do Concurso Público e inscrição presencial para os candidatos que não possuírem acesso a internet.
2.2.2 - Para o pagamento da taxa de inscrição será utilizado o boleto bancário impresso, que poderá ser quitado em toda rede bancária nacional até o dia **05 de março de 2014**.
2.2.3 - A inscrição poderá ser acompanhada e confirmada pelo candidato no site **www.aplicativaassessoria.net**.
2.2.4 - O pagamento da importância só poderá ser efetuado em dinheiro.
2.2.5 - Não haverá devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma.
2.2.6 - Não haverá isenção da taxa de inscrição.
2.2.7 - O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.
2.2.8 - Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea.
2.2.9 - A Comissão do Concurso Público não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto.
2.2.10 - O candidato que preencher incorretamente sua inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames ou ainda que o fato seja constatado posteriormente.
2.2.11 - A Comissão do Concurso Público divulgará, juntamente com o Edital de Convocação para as provas, os números das inscrições indeferidas.
2.3 - Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.
2.4 - O candidato responde nas esferas administrativa, civil e criminal, pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.
2.5 - É permitido ao candidato inscrever-se para mais de um cargo público utilizando uma Ficha de Inscrição e um pagamento bancário para cada cargo público pretendido, ficando ciente, entretanto, que, em caso de coincidência de horários e datas de realização das provas, deverá optar por um das funções públicas, sendo essa opção de sua inteira responsabilidade conforme tabela abaixo:

PERÍODO 1	PERÍODO 2
<ul style="list-style-type: none">• Assistente Social• Fiscal de Saneamento Ambiental• Médico do Trabalho• Professor de Educação Básica I• Operador de Máquina Agrícola• Técnico Agrícola• Técnico de Nutrição Dietética	<ul style="list-style-type: none">• Inspetor de Alunos• Professor de Educação Básica Infantil• Professor de Educação Básica II - Arte• Professor de Educação Básica II - Matemática• Professor de Educação Básica II - Educação Física• Professor Especialista em Deficiência Intelectual

- 2.6 - O candidato, ao inscrever-se, estará declarando que concorda com todos os termos do presente edital e que satisfaz as seguintes condições:
2.6.1 - Ter nacionalidade brasileira, na forma da lei;
2.6.2 - Ter, no ato da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
2.6.3 - Se for do sexo masculino estar em dia com o Serviço Militar;
2.6.4 - Ser eleitor e estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;
2.6.5 - Não registrar antecedentes criminais, comprovado mediante Atestado de Antecedentes;
2.6.6 - No caso de servidor público, não ter sofrido, no exercício do cargo público, a imposição de sanções de natureza civil, penal ou administrativa, apresentando as certidões correspondentes;
2.6.7 - Não exercer qualquer cargo, emprego ou cargo público de acumulação proibida com o exercício de novo cargo público, conforme Emenda Constitucional 19/98, art.3º, inciso XVI e XVII;
2.6.8 - Preencher, no ato da posse, as exigências do cargo público segundo o que determina a legislação aplicável e a tabela do subitem 1.1 deste Edital.
2.6.9 - Conhecer, entender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
2.7 - A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no subitem anterior será feita no ato da nomeação, que deverá ocorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da publicação da portaria de nomeação, obedecendo-se a ordem final de classificação deste Concurso Público.
2.8 - Identificado, a qualquer tempo irregularidade na apresentação dos documentos acima mencionados, o candidato será eliminado do Concurso Público.

3. - DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

- 3.1 - Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo público em provimento.
3.1.1 - Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, das que vierem a surgir ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ ESTADO DE SÃO PAULO

das que forem criadas dentro do prazo de validade do presente certame, para os candidatos portadores de deficiência conforme estabelece a legislação. Caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.1.2 - Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

3.1.3 - As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1.4 - O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via internet e, no período das inscrições, deverá encaminhar via postal (Carta com aviso de recebimento - AR) à Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda., situada na Rua Itaipu nº 403, Praça da Árvore, São Paulo/SP, CEP 04052-010 até o último dia do período de inscrição, Ref.: Laudo Portador de Deficiência Concurso Público de Porto Feliz Edital 01/2014 acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Laudo Médico que certifique a deficiência declarada e que abarque a condição, grau e nível de deficiência de que é portador, com o respectivo CID (Classificação Internacional de Doenças) e a provável circunstância dessa deficiência;
- b) Cópia simples do documento de identificação pessoal;
- c) Formulário constante no anexo III deverá estar devidamente preenchido com o nome por extenso, número do documento de identidade e número de inscrição no Concurso Público.

3.1.5 - Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 3.1.4 dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e caso necessite não terá a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

3.1.6 - O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.1.7 - Não será nomeado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

4 - DO CANDIDATO AFRODESCENDENTE OU INDÍGENA

4.1 - O candidato afrodescendente ou indígena, em atendimento ao que determina o artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.993 de 04 de novembro de 2011, terá direito a reserva no percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos Concursos Públicos/Concurso Público para provimento de cargos efetivos, empregos públicos integrantes dos quadros permanentes do Poder Executivo e das entidades da Administração Indireta, no prazo de validade do presente Concurso Público.

4.2 - Se, ao efetuar a aplicação do percentual, resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.3 - Consideram-se pessoas afrodescendentes e indígenas aquelas que assim se declararem através de Auto Declaração que deverá ser feita por escrito, e em formulário próprio, conforme modelo no Anexo VII deste edital.

4.3.1, Detectada indícios de fraude nas informações prestadas, será o candidato eliminado do Concurso Público, e se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação, com a instauração do devido processo legal, nas esferas Administrativa, Civil e Criminal.

4.3.2 - A Auto Declaração, é facultativa ao candidato, ficando ele submetido às regras gerais do presente Edital.

4.4 - O candidato deverá encaminhar Auto Declaração via postal (Carta com aviso de recebimento - AR) à Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda., situada na Rua Itaipu nº 403, Praça da Árvore, São Paulo/SP, CEP 04052-010 até o último dia do período de inscrição, Ref.: Declaração Afrodescendente Concurso Público de Porto Feliz Edital 01/2014.

4.5 - Os candidatos que não apresentarem a Auto Declaração dentro do período das inscrições serão considerados como não afrodescendentes ou indígenas e não terão direito à reserva de vagas.

4.6 - Não havendo candidatos Afrodescendentes e Indígenas, o percentual previsto no presente edital será revertido para o computo geral de vagas oferecidas neste Concurso Público, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados obedecidos à ordem de classificação.

4.7 - Para apuração do resultado será formulada lista específica de identificação e classificação dos candidatos cotistas.

4.8 - A nomeação dos candidatos aprovados será de acordo com a ordem de classificação geral do Concurso Público, mas a cada fração de 5 (cinco) candidatos, a quinta vaga fica destinada ao afrodescendente e indígena aprovado de acordo com a sua ordem de classificação em lista específica, conforme subitem anterior.

4.9 - Na ocorrência de desistência de vaga por candidato afrodescendente ou indígena aprovado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação específica conforme subitem 4.7.

5 - DAS PROVAS ESCRITAS E SEU JULGAMENTO:

5.1 - A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo público, conforme indicação do subitem 1.1 prova escrita objetiva de **Conhecimentos Básicos (CB) e de Conhecimentos Específicos (CE)**.

5.2 - O programa relativo à prova de conhecimentos básicos, conhecimentos gerais, conhecimentos específicos e prova prática é o estabelecido no Anexo II do presente Edital.

5.3 - A prova escrita conterà 50 (cinquenta) questões, sendo atribuído 2 (dois) pontos para cada questão, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Cargo Público	Quantidade de Questões (CB)	Quantidade de Questões (CE)	Formas de Avaliação
Assistente Social	10 Português 05 Matemática 05 Noções de Administração Pública	30 Conhecimentos Específicos.	(CB + CE) +Ti
Fiscal de Saneamento Ambiental	15 Português 10 Matemática 05 Noções de Administração Pública	20 Conhecimentos Específicos.	(CB + CE)
Inspetor de Alunos	15 Português 10 Matemática 05 Noções de Administração Pública	20 Conhecimentos Específicos.	(CB + CE)
Médico do Trabalho	10 Português 05 Matemática 05 Noções de Administração Pública	30 Conhecimentos Específicos.	(CB + CE)+Ti
Operador de Máquina Agrícola	15 Português 10 Matemática 05 Noções de Administração Pública	20 Conhecimentos Específicos.	(CB + CE) + PP
Professor de Educação Básica Infantil	10 Português 05 Matemática 05 Noções de Administração Pública	30 Conhecimentos Específicos, Pedagógicos e Legislação.	(CB + CE) +Ti
Professor de Educação Básica I	10 Português 05 Matemática 05 Noções de Administração Pública	30 Conhecimentos Específicos, Pedagógicos e Legislação.	(CB + CE) +Ti
Professor de Educação Básica II - Matemática	10 Português 05 Matemática 05 Noções de Administração Pública	10 Conhecimentos Pedagógicos e Legislação. 20 Conhecimentos Específicos da Disciplina.	(CB + CE) +Ti
Professor de Educação Básica II – Educação Física	10 Português 05 Matemática 05 Noções de Administração Pública	10 Conhecimentos Pedagógicos e Legislação. 20 Conhecimentos Específicos da Disciplina.	(CB + CE) +Ti
Professor de Educação Básica II – Arte	10 Português 05 Matemática 05 Noções de Administração Pública	10 Conhecimentos Pedagógicos e Legislação. 20 Conhecimentos Específicos da Disciplina.	(CB + CE) +Ti
Professor Especialista em Deficiência Intelectual	10 Português 05 Matemática 05 Noções de Administração Pública	30 Conhecimentos Específicos, Pedagógicos e Legislação.	(CB + CE) +Ti
Técnico Agrícola	15 Português 10 Matemática 05 Noções de Administração Pública	20 Conhecimentos Específicos.	(CB + CE)
Técnico de Nutrição Dietética	15 Português 10 Matemática 05 Noções de Administração Pública	20 Conhecimentos Específicos.	(CB + CE)

5.4 - Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

6 - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS:

6.1 - A convocação para a prova escrita será afixada no quadro de avisos da Prefeitura de Porto Feliz, nos endereços eletrônicos (www.portofeliz.sp.gov.br e www.aplicativaassessoria.net) a partir do dia **14 de março de 2014**, contendo informações quanto à data, aos horários e locais de realização das provas.

6.1.1 - Os Candidatos deverão comparecer ao local da prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos do protocolo de inscrição, documento original e oficial de identidade com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

6.1.2 - São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

6.2 - Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no subitem anterior.

6.3 - Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.

6.4 - Os candidatos deverão manter seus celulares desligados, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.

6.5 - Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.

6.6 - As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

6.7 - A folha de respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

6.8 - As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.

6.9 - Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.

6.10 - Não haverá, em hipótese alguma, substituição das folhas de respostas.

6.11. O candidato, ao terminar a prova, entregará obrigatoriamente ao fiscal, sua folha de respostas. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, depois de decorridos 30 minutos do início das mesmas

6.12.- Por motivo de segurança o caderno de questões será liberado ao candidato após duas horas do início da prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ ESTADO DE SÃO PAULO

O candidato que retirar-se da sala de provas antes deste período não poderá levar o caderno de questões. Em nenhuma outra situação será fornecido o caderno de questões.

6.13. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista ou revisão de provas, seja qual for o motivo alegado. As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no Edital de Convocação.

6.14 - Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas, o candidato será eliminado do Concurso Público.

7 – DA PROVA PRÁTICA:

7.1 – A Prova Prática será realizada apenas pelos candidatos que concorrem às vagas do cargo de **Operador de Máquina Agrícola**.

7.2 – A convocação para a Prova Prática será afixada no quadro de avisos da Prefeitura, e divulgada nos sites www.portofeliz.sp.gov.br e www.aplicativaassessoria.net a partir do dia 04 de abril de 2014, contendo informações quanto ao horário e local de realização da prova.

7.2.1 – A realização da Prova Prática está prevista para o dia **13 de abril de 2014**.

7.3 – A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades das funções exigidas para o emprego.

7.3.1 – A Prova Prática (PP) consiste na realização de tarefa correlata sob orientação e fiscalização, onde será avaliada a habilidade no manuseio de equipamentos, ferramentas e materiais, segurança e eficiência na execução da tarefa relativa a atribuições do emprego contempladas no Anexo I.

7.4 – Serão automaticamente convocados para a prova prática todos os candidatos inscritos no concurso para os empregos definidos acima que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova escrita.

7.5 – A Prova Prática será de caráter classificatório e eliminatório.

7.6 – Para a realização da Prova Prática, os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de documento de identidade no seu original e para os cargos que exigem CNH, Carteira Nacional de Habilitação – categoria D, dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.

7.7 – O candidato que não comparecer à prova prática ou que não puder realizá-la, por qualquer motivo, será automaticamente desclassificado, independente da nota obtida na prova escrita objetiva.

7.8 – Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, alteração de data ou horário da prova prática, seja qual for o motivo alegado.

7.9 – A Prova Prática terá o valor máximo de 100 (cem) pontos considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos. O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos será desclassificado, independente da nota obtida na prova escrita objetiva.

7.10 – Os pontos obtidos na Prova Prática, somam-se aos pontos obtidos pelo candidato na Prova Escrita Objetiva.

7.11 – A somatória dos pontos será somente para os candidatos que forem habilitados na Prova Escrita Objetiva, de acordo com item 5.3. do presente edital e na Prova Prática, de acordo com item 7.10 do presente edital.

7.12 – A classificação se dará após a somatória dos pontos da Prova Prática.

7.13 – O candidato no dia da realização das provas práticas terá acesso aos critérios que serão utilizados na avaliação das referidas provas.

8 - DOS TÍTULOS

8.1 – Concorrerão ao computo de títulos somente os candidatos habilitados conforme subitem 5.3. Os pontos de Títulos serão contados para efeito de "Classificação e não de Aprovação"

8.2 - Os candidatos que pleitearem cômputo de Títulos deverão encaminhar via postal (Carta com aviso de recebimento – AR) à Aplicativa Serviço de Apoio e Gestão Administrativa Ltda., situada na Rua Itaipu nº 403, Praça da Árvore, São Paulo/SP, CEP 04052-010 até o último dia do período de inscrição, Ref.: Títulos Concurso Público de Porto Feliz Edital 01/2014 acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia simples do Documento de Identificação Pessoal;

b) Cópia simples dos Títulos a que venha possuir com seus respectivos históricos escolares;

c) O Formulário constante no anexo IV deverá estar devidamente preenchido com o nome por extenso, número do documento de identidade e número de inscrição no Concurso Público.

8.3 - O candidato inscrito em duas ou mais áreas de atuação, deverá apresentar os títulos para cada área de inscrição.

8.4 - Serão considerados Títulos somente os constantes na Tabela descrita no subitem 8.8, limitada a pontuação ao máximo descrito nesta tabela sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.

8.5- O total de pontos alcançados na prova de títulos será somado à nota obtida na Prova Escrita Objetiva. .

8.6 - Os candidatos deverão apresentar os respectivos títulos acompanhados de relação (que deverá ser apresentada em duas vias de igual teor sem rasuras ou emendas), cujo modelo é o constante do Anexo IV deste Edital, identificada e assinada por extenso, em que será descrito cada título.

8.7 - Entregue a relação dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

8.8 - Constituem Títulos somente os indicados a seguir, desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual o candidato está se candidatando:

Títulos	Valor Unitário	Valor Máximo
A) Título de Doutor na área/disciplina a que está concorrendo	7,0 pontos	7,0 pontos
B) Título de Mestre na área/disciplina a que está concorrendo	5,0 pontos	5,0 pontos
C) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso de Pós-Graduação lato sensu (mínimo de 360 horas) na Educação Básica ou na área/disciplina a que está concorrendo, acompanhado do Histórico Escolar.	2,5 ponto	2,5 pontos

8.9 - Não serão aceitos protocolos dos documentos.

8.10 - O candidato deverá relacionar os títulos entregues e informar o seu nome por extenso, número do documento de identidade e número de inscrição no Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ ESTADO DE SÃO PAULO

8.11 - Não serão recebidos os títulos apresentados fora do prazo estabelecido no subitem 7.2 ou em desacordo com o disposto neste Capítulo.

8.12 - Somente serão aceitos documentos nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

8.13 - Somente serão pontuados os cursos reconhecidos pelo MEC (Ministério da Educação), estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.

8.14 - Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da Tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovado o dolo do mesmo, este será excluído do Concurso Público.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

9.1 - A lista de classificação final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

9.2 - Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se na mesma os portadores de deficiência e os Afrodescendentes/Indígenas e uma lista contendo a classificação desses últimos.

9.3 - Em caso de igualdade de classificação na lista de classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

9.3.1 - Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, em observância ao disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

9.3.2 - Tenha obtido maior nota na parte de Conhecimentos Específicos (CE) da prova, se for o caso;

9.3.3 - Tenha a maior idade;

9.3.4 - Exerça função de jurado em Tribunal do Júri, conforme disposto no artigo 440 da lei 11.689/2008.

9.4 - Para fins de comprovação do subitem anterior, serão aceitas certidão, declaração, atestado ou outros documentos públicos, emitidos pelos Tribunais de Justiça Federais, Estaduais e Municipais.

9.4.1 - O candidato que tenha exercido função de jurado no tribunal do júri deverá encaminhar via postal Carta com aviso de recebimento - AR) o formulário constante no anexo V, à Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda., situada na Rua Itaipu nº 403, Praça da Árvore, São Paulo/SP, CEP 04052-010 até o dia 21 de fevereiro de 2014., Ref.: Formulário de Jurado de Tribunal do Júri Concurso Público Edital 01/2014 acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão, Declaração ou atestado expedida por Órgão Oficial do Judiciário, declarando que o candidato tenha exercido ou exerça função de jurado em Tribunal de Júri.

9.5 - A Comissão do Concurso Público responsável pela realização do certame dará publicidade ao edital, às convocações e resultados no quadro de avisos na sede da Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em jornal de circulação no município de Porto Feliz, nos endereços eletrônicos **www.portofeliz.sp.gov.br** e **www.aplicativaassessoria.net**.

10 - DOS RECURSOS:

10.1 - Os recursos quanto ao gabarito, notas e classificação final deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão do Concurso Público, devendo ser protocolizados junto ao **Posto de Atendimento ao Candidato** na sede da Prefeitura Municipal, Rua Adhemar de Barros, 340, Centro, Porto Feliz/ SP, das 09h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção do Cargo público, o número de inscrição, telefone e as razões do recurso.

10.1.1 - O modelo de formulário para recursos é o constante do Anexo VI deste edital.

10.1.2 - Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

10.1.3 - O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.1.4 - O prazo para interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis após a ocorrência do fato, ou seja, posterior à publicidade da Lista Geral de Inscritos, Gabarito Preliminar, Gabarito Após Recurso e Edital de Classificação.

10.1.5 - Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital.

10.1.6 - A Comissão do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11 - DA NOMEAÇÃO:

11.1- A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à nomeação, reservando-se a Prefeitura Municipal de Porto Feliz o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades, e com estrita observância da ordem de classificação final.

11.2 - Antes de ser nomeado no cargo público e adquirir a sua titularidade, o candidato nomeado deverá submeter-se a prévia inspeção médica oficial, que será realizada por médico do trabalho da Prefeitura Municipal de Porto Feliz ou por sua ordem, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do Cargo público. O não comparecimento para a realização dos Exames Admissionais, em data e horário agendados pela Prefeitura Municipal de Porto Feliz, acarretará na desclassificação do candidato.

11.3- Somente será nomeado o candidato que for julgado apto, gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de patologia e/ou deficiência incompatível com o exercício das atividades competentes .

11.4 - O candidato convocado que não apresentar toda documentação exigida, em conformidade aos documentos exigidos no presente edital, ou que não comparecer à convocação no prazo estipulado no instrumento de convocação, dará causa inquestionável à perda de sua vaga.

11.5 - **As convocações serão realizadas através de publicações, que serão apostas no site do município (www.portofeliz.sp.gov.br) e publicadas na imprensa local, ficando de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das mesmas.**

11.6 - O não comparecimento ou abandono formalizado implicará na declaração de desistência de sua nomeação, passando-se a nomear o próximo candidato, obedecida a ordem final de classificação do Concurso Público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

11.7 - O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda., até a data de publicação da Homologação dos Resultados e, após esta data, junto a Prefeitura Municipal de Porto Feliz, através de correspondência com Aviso de Recebimento (AR).

11.8 - Além da documentação prevista neste Edital será facultado a Prefeitura Municipal de Porto Feliz exigir dos candidatos convocados outros documentos que eventualmente sejam necessários.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1- A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 - Caberá à Banca Examinadora a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões dos assuntos, bem como pela extensão da mesma.

12.3 - A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.4 - A Comissão do Concurso Público não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

12.5 - O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da Administração.

12.6 - Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente prova, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

12.7 - O Concurso Público será homologado pelo Senhor Prefeito do Município de Porto feliz e nos termos da Legislação vigente.

12.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão fiscalizadora do Concurso Público.

Porto Feliz, 07 de fevereiro de 2014.

Levi Rodrigues Vieira.
Prefeito Municipal de Porto Feliz/SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES

ASSISTENTE SOCIAL

Presta serviço de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando-os e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e/ou de outra ordem, aconselhando-os e orientando-os para ajustá-los ao meio social. Executa programas de benefícios, tais como bolsa de alimentação, bolsa de estudo, moradia, transporte, identificando, adequando e aplicando critérios sócios econômicos e acadêmicos em processos seletivos da clientela. Integra equipes clínicas participando da execução e avaliação de programas a serem realizados, responsabilizando-se pelos aspectos relativos ao serviço social. Elabora e supervisiona programas sociais e educativos para a comunidade, tais como cursos de alfabetização, cursos profissionalizantes, bolsas de emprego, integração de deficientes físicos e outros, atendimento ao trabalhador desempregado. Elabora levantamento sócio econômico da população a fim de definir necessidades de atuação. Realiza visitas domiciliares para identificar problemas de âmbito social ou acompanhar o desenvolvimento de programas da área. Estabelece a integração com a rede de recursos sociais existentes para efetuar encaminhamentos e subsidiar propostas de intervenção. Realiza levantamentos pertinentes para elaboração e execução de planos, programas e projetos na área social. Interpreta a problemática social para diagnóstico. Efetua triagem da população nas solicitações de remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros prestando atendimento na medida do possível atendendo às normas estabelecidas. Acompanha casos especiais como problemas de saúde, alcoolismo, relacionamento familiar, dependência química e outros, sugerindo o encaminhamento a órgãos competentes de assistência ou montando programas de assistência para possibilitar o atendimento dos mesmos. Efetua triagem e atendimento a itinerantes e migrantes. Executa outras tarefas correlatas.

FISCAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Executar trabalhos de fiscalização no campo de saneamento e melhoria do meio ambiente e executar outras atividades correlatas. O planejamento operacional relativo às atividades de fiscalização. A execução das atividades de fiscalização. Condução de veículos oficiais para o bom andamento das operações de fiscalização desde que habilitados.

INSPECTOR DE ALUNOS

Orienta e assiste os alunos nos horários de entrada, saída e recreio, observando o nível comportamental adequado, inclusive nos períodos em que não houver a assistência do professor, sob orientação da direção da unidade. Colabora com os professores na manutenção da disciplina de classe, na ausência e sob pedido destes. Prestam primeiros socorros em caso de acidente, comunicando à direção da escola, inclusive casos de enfermidade e ocorrência de ordem disciplinar. Participa das reuniões de pais. Participa na elaboração do Plano Escolar. Zela pelas dependências e instalações da unidade de ensino e pelo material utilizado. Executa outras tarefas correlatas.

MÉDICO DO TRABALHO

Atender a consultas, efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos, conforme os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica. Executar atividades relacionadas à prevenção de acidentes do trabalho tais como estudos de atividades laborais, avaliação de condições de trabalho, participação em inquéritos sanitários e em programas de treinamento das equipes de atendimento de emergência para melhorar a adaptação ergonômica de funcionários, bem como remover ou atenuar riscos. Realizar exames admissionais, demissionais, periódicos, periciais e especiais, avaliando as condições físicas dos funcionários, clinicamente e através de resultados laboratoriais, dentro de critérios e técnicas próprias da medicina do trabalho. Efetuar pesquisas médicas na área de saúde ocupacional com vistas a beneficiar o funcionário com auxílio-doença auxílio acidente do trabalho e adaptação funcional. Emitir atestados de saúde, laudos e relatórios periciais em atendimento às exigências dos órgãos legais competentes e legislação estatutária municipal. Ministrando cursos de treinamento e/ou aperfeiçoamentos relacionados à área de atuação. Executar outras tarefas correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA

Dirige máquinas pesadas, tomando o máximo cuidado com o veículo e com os companheiros de trabalho e público em geral, manejando o painel de controle de forma correta assegurando o perfeito funcionamento do equipamento. Desenvolve o trabalho seguindo um plano pré-estabelecido. Fiscaliza periodicamente o estado do equipamento, pneumático se for o caso, ou acessórios, recorrendo à área de mecânica para reparos e manutenção, tão logo surja algum problema ou indício de que surja algum problema de funcionamento. Providencia a limpeza periódica do veículo. Executa outras tarefas correlatas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Planeja, coordena e executa trabalhos de conteúdo cultural e recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver nas crianças as capacidades de iniciativa, cooperação, criatividade e relacionamento social. Ministra aulas, aplicando exercícios de coordenação motora, para que as crianças desenvolvam as funções necessárias à aprendizagem da leitura e da escrita, executando programação definida em planejamento específico. Executa e mantém atualizado o registro relativo às suas atividades e fornece informações conforme as normas estabelecidas. Proceder à observação dos alunos, identificando necessidades, carências de ordem social, psicológica ou de saúde, que interferem em seu desenvolvimento, encaminhando-os para análise do diretor da unidade e assistência necessária. Desenvolve nas crianças hábitos de limpeza, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais e outros, para contribuir com a sua educação. Participar das atividades do HTPC-Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo. Mantém contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre os avanços do educando e obtendo dados de interesse para o processo educativo. Participa das atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade. Colabora com o diretor da unidade na manutenção e preservação do prédio escolar e equipamentos existentes. Comunica à equipe técnica pedagógica os casos de suspeita ou constatação de doenças infecto-contagiosas, bem como, identifica em conjunto com o diretor da unidade os casos de alunos que apresentem necessidades especiais de atendimento. Executa outras atividades correlatas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e aulas estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional e às horas de trabalho pedagógico coletivo. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental regular e nos Anos Finais do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos. Atuar no desenvolvimento de Projetos Educacionais. Desenvolver atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL

Planeja, coordena e executa trabalhos de conteúdo cultural e recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver nas crianças as capacidades de iniciativa, cooperação, criatividade e relacionamento social. Ministra aulas, aplicando exercícios de coordenação motora, para que as crianças desenvolvam as funções necessárias à aprendizagem da leitura e da escrita, executando programação definida em planejamento específico. Executa e mantém atualizado o registro relativo às suas atividades e fornece informações conforme as normas estabelecidas. Procede à observação dos alunos, identificando necessidades, carências de ordem social, psicológica ou de saúde, que interferem em seu desenvolvimento, encaminhando-os para análise do diretor da unidade e assistência necessária. Desenvolve nas crianças hábitos de limpeza, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais e outros, para contribuir com a sua educação. Participar das atividades do HTPC-Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo. Mantém contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre os avanços do educando e obtendo dados de interesse para o processo educativo. Participa das atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade. Colabora com o diretor da unidade na manutenção e preservação do prédio escolar e equipamentos existentes. Comunica à equipe técnica pedagógica os casos de suspeita ou constatação de doenças infecto-contagiosas, bem como, identifica em conjunto com o diretor da unidade os casos de alunos que apresentem necessidades especiais de atendimento. Executa outras atividades correlatas.

PROFESSOR ESPECIALISTA EM DEFICIENCIA INTELECTUAL

Proporcionar ao educando com deficiência, maior independência na realização de suas tarefas, ampliação de sua mobilidade, comunicação e habilidades de seu aprendizado. Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Orientar os professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelos alunos; Ensinar e utilizar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Selecionar material didático com vistas ao trabalho pedagógico. Identificar as necessidades educacionais de cada aluno por meio de avaliação diagnóstica. Elaborar registros de evolução do aluno. Desenvolver junto à comunidade escolar atividades que desenvolvam a compreensão das características das deficiências e de uma escola inclusiva. Desenvolver atividades com o ensino do Sistema Braille. Desenvolver atividades com a técnica do Soroban. Desenvolver atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

TÉCNICO AGRÍCOLA

Controla trabalhos agrícolas, elaborando programação, prestando assistência técnica e orientando as tarefas de preparação do solo, plantio, colheita e beneficiamento de espécies vegetais e combate às pragas. Orienta trabalhos com tratores e implementos agrícolas, regulando-as segundo especificações técnicas. Acompanha o armazenamento de produtos, verificando graus de umidade necessários e outras condições apropriadas. Executa outras tarefas correlatas.

TÉCNICO DE NUTRIÇÃO DIETÉTICA

Controlam a qualidade dos alimentos, supervisionando processos produtivos e de distribuição, verificando condições de ambiente, equipamento e produtos (in natura e preparados). Podem participar de pesquisa para melhoria, adequação e desenvolvimento de produtos. Trabalham sob supervisão de nutricionista, atuando, prioritariamente, em unidades de alimentação e nutrição (coletividade sadia) e saúde coletiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

ANEXO II – PROGRAMA

ASSISTENTE SOCIAL

CB - Português: Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Tipologias textuais diversas; Sujeito e Predicado; Sinais de pontuação; Ortografia; Acentuação gráfica; Crase; Concordância verbal; Concordância nominal; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Pronomes; Verbo; Conjugação verbal; Advérbio; Preposição; Conjunção.

Matemática: Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais: operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais – Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juros Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau – problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) – transformação de unidades e resolução de problemas; Funções; Geometria: Ponto, reta, plano, ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas. **Nocões de Administração Pública:** Estatuto do servidor de Porto Feliz (Lei Nº 135 de 04 de abril de 2.012)

CE - Conhecimentos Específicos do Cargo: O Serviço Social e a interdisciplinaridade. Legislação: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Lei de criação dos Conselhos Assistência Social dos Direitos da Criança e Adolescente, Saúde e Educação. Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). O Serviço Social: história, objetivos, grupos sociais. O papel do assistente social. A prática do Serviço Social: referências teóricas-práticas. Políticas de gestão de assistência social: planejamento, plano, programa, projeto. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. O Serviço Social no atendimento terapêutico. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. O funcionamento municipal de assistência social. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. Código de Ética Profissional. Estatuto do Idoso, Conselho Municipal de Saúde, o serviço social junto aos estabelecimentos públicos de saúde, papel do assistente social nas relações intersetoriais. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo

FISCAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CB - Português: Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Tipologias textuais diversas; Sujeito e Predicado; Sinais de pontuação; Ortografia; Acentuação gráfica; Crase; Concordância verbal; Concordância nominal; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Pronomes; Verbo; Conjugação verbal; Advérbio; Preposição; Conjunção.

Matemática: Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais: operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais – Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juros Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau – problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) – transformação de unidades e resolução de problemas; Funções; Geometria: Ponto, reta, plano, ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas. **Nocões de Administração Pública:** Estatuto do servidor de Porto Feliz (Lei Nº 135 de 04 de abril de 2.012)

CE - Conhecimentos Específicos do Cargo: Legislação Estadual: Política Estadual do Meio Ambiente – Lei nº. 9.509/1997; Controle de Poluição – Lei nº. 997/1976 e Decreto nº. 8.468/1976, Uso do Solo para Proteção dos Mananciais – Lei nº. 898/1975, Lei nº. 1.172/1976 e Lei nº. 9.866/1997, Política de Recursos Hídricos – Lei nº. 7.663/1991, Política de Saneamento – Lei nº. 7.750/1992. Legislação Federal: Política Nacional de Meio Ambiente – Lei nº. 6.938/1981, Código Florestal – Lei nº. 4.771/1965, Resoluções CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente – nº. 237, nº. 302 e nº. 303, Corte, Exploração e a Supressão de Vegetação da Mata Atlântica – Decreto nº. 750/93, Crimes Ambientais – Lei nº. 9.605/1998. Lei 10.083/98 – Código Sanitário do Estado de São Paulo. Lei Orgânica do Município de Porto Feliz. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

INSPEÇÃO DE ALUNOS

CB - Português: Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Tipologias textuais diversas; Sujeito e Predicado; Sinais de pontuação; Ortografia; Acentuação gráfica; Crase; Concordância verbal; Concordância nominal; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Pronomes; Verbo; Conjugação verbal; Advérbio; Preposição; Conjunção.

Matemática: Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais: operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais – Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juros Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau – problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) – transformação de unidades e resolução de problemas; Funções; Geometria: Ponto, reta, plano, ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas. **Nocões de Administração Pública:** Estatuto do servidor de Porto Feliz (Lei Nº 135 de 04 de abril de 2.012)

CE - Conhecimentos Específicos do Cargo: Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, **Relações Interpessoais:** Interação X Individualismo; Identificar os fatores que favorecem e dificultam o processo de interação dos membros da comunidade escolar; Conhecer os instrumentos de comunicação deve utilizar no processo de integração coletiva; Entendimento do seu papel na interação das atividades escolares; Princípios que norteiam o trabalho escolar: interação, democracia, liberdade responsável e cooperação; Como promover espaço de participação de pessoas da comunidade na escola. Disciplina: Os momentos decisivos da disciplina, abordagem da disciplina; Problemas comuns de disciplina. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

MÉDICO DO TRABALHO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

MÉDICO DO TRABALHO

CB - Português: Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Tipologias textuais diversas; Sujeito e Predicado; Sinais de pontuação; Ortografia; Acentuação gráfica; Crase; Concordância verbal; Concordância nominal; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Pronomes; Verbo; Conjugação verbal; Advérbio; Preposição; Conjunção.

Matemática: Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais: operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais – Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juros Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau – problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) – transformação de unidades e resolução de problemas; Funções; Geometria: Ponto, reta, plano, ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas. **Noções de Administração Pública:** Estatuto do servidor de Porto Feliz (Lei Nº 135 de 04 de abril de 2.012)

CE - Conhecimentos Específicos do Cargo: Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética Médica. Legislação específica: Lei n.º 6514, de 22/12/77; Conhecimentos da Portaria n.º 3214, de 08/06/78 e as Normas Regulamentadoras aprovadas – NR 4, NR 5, NR 6, NR 7, NR9, NR 13, NR 15, NR 16, NR 17; Legislações complementares. Acidentes do trabalho: conceitos, registro, comunicação, análise e estatística; Prevenção e controle de riscos; Proteção contra incêndios e explosões. Gerenciamento de riscos. Higiene industrial. Ergonomia. Proteção ao meio-ambiente; Doenças profissionais - identificação e medidas preventivas; L.E.R / D.O.R.T e PAIR; Noções de saúde mental; Riscos ambientais. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA

CB - Português: Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. As classes gramaticais. Concordância verbal e nominal. Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita. **Matemática:** Noções sobre conjuntos: definição, operações. Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária); propriedades e operações. Equações e sistemas de equações do 1º grau. Grandezas proporcionais: razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagem e juro simples. Sistema Monetário Brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades). Figuras geométricas planas: perímetro e áreas. Resolução de situações-problema envolvendo todos os itens do programa. **Noções de Administração Pública:** Estatuto do servidor de Porto Feliz (Lei Nº 135 de 04 de abril de 2.012)

CE - Conhecimentos Específicos do Cargo: Conhecimento sobre todo o funcionamento e operação, manutenção, conservação e limpeza de máquinas agrícolas; Noções da Lei 9.503 de 23/09/97 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual – EPIs. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CB - Português: Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Tipologias textuais diversas; Sujeito e Predicado; Sinais de pontuação; Ortografia; Acentuação gráfica; Crase; Concordância verbal; Concordância nominal; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Pronomes; Verbo; Conjugação verbal; Advérbio; Preposição; Conjunção.

Matemática: Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais: operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais – Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juros Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau – problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) – transformação de unidades e resolução de problemas; Funções; Geometria: Ponto, reta, plano, ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas. **Noções de Administração Pública:** Estatuto do servidor de Porto Feliz (Lei Nº 135 de 04 de abril de 2.012) e Estatuto do Magistério de Porto Feliz (Lei Complementar Nº 127 DE 29 de agosto de 2011).

CE – Conhecimentos Específicos, Pedagógicos e Legislação: Processo de Construção da Aprendizagem; O Papel do Professor; Currículo Escolar; Conhecimento e Cultura; Diversidade; Educação Inclusiva; Projetos de Trabalho; Interdisciplinaridade; Autoridade e autonomia; A prática educativa; A função social do Ensino; Educação Infantil; As relações interativas em sala de aula; Avaliação da Aprendizagem; Educação Inclusiva; Ética Pedagógica; Temas Transversais; Bullying.

Sugestão Bibliográfica:

- AQUINO, Júlio Groppa. Indisciplina: o contraponto das escolas democráticas. São Paulo: Moderna. 2003.
- CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva – com os pingos nos is. 6. ed.. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.
- COLEÇÃO PRO-LETRAMENTO – MEC: BATISTA, Antônio Augusto Gomes. Capacidades linguísticas da alfabetização e a avaliação; VIEIRA, Adriana Cilene. Organização e uso da biblioteca escolar e das salas de leitura; LEAL, Telma Ferraz. Jogos e brincadeiras no ensino da Língua Portuguesa; BORTONI, Márcia Elizabeth / BARTONI – Ricardo, Stella Maris. Modos de Falar / Modos de Escrever
- COLL, César e outros. O construtivismo na sala de aula. 6. ed. São Paulo: Ática, 2006.
- CORTELLA, Mário Sérgio. A Escola e o Conhecimento. 12. ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- DEVRIES, Rheta; ZAN, Betty. A ética na educação Infantil – o ambiente sócio-moral na escola. Porto Alegre: Artes Médicas. 1998
- FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Editora: Cortez,
- GADOTTI, Moacir e ROMÃO, José Eustáquio. Autonomia da Escola: princípios e propostas. 6. ed. São Paulo, Cortez, 2004.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

- HERNANDEZ, Fernando. VENTURA, Montserrat. A organização do currículo por projetos de trabalho. Editora: Artmed.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora – Uma prática em construção da pré-escola à universidade. 26. ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.
- INDICADORES DA QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL / Ministério da Educação/Secretaria da Educação Básica – Brasília: MEC/SEB, 2009.
- KISHIMOTO, Tizuko Morchida. Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. Editora: Cortez
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar. 19. ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- MACIEL, Francisca Izabel Pereira e outros (orgs.). A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o ensino fundamental de nove anos: orientações para o trabalho com a linguagem escrita em turmas de crianças de seis anos de idade. Belo Horizonte: UFMG/FAE/CEALE, 2009.(PUBLICAÇÃO MEC)
- MOREIRA, Dirceu. Transtorno do assédio moral-bullying: a violência silenciosa. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2010.
- ORIENTAÇÕES PARA INCLUSÃO DA CRIANÇA DE SEIS ANOS DE IDADE – Ensino Fundamental de Nove Anos – Ministério da Educação – Secretaria de Educação Básica. 2009.
- PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS(1ª. A 4ª. SÉRIE) Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília : MEC/SEF. 1997
- PERRENOUD, Phillipe. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- PICONEZ, Stela C. Bertholo. Educação Escolar de Jovens e Adultos. Campinas: Papyrus. 203.
- REFERENCIAL CURRICULAR NACIONAL PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL /Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. — Brasília: MEC/SEF, 1998.
- RIOS, Terezinha Azeredo. *Ética e Competência. Questões da nossa época Vol. 16.* 18. ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- ZABALA, Antoni. *A prática educativa: como ensinar.* Porto Alegre Editora Artmed, 1998.

Legislação

- CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988 – artigo 205 a 214.
- Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011: Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.
- Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil – Ministério da Educação – Secretaria de Educação Básica – 2010.
- LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação: 9.394/96.
- Lei Federal no. 10.639/2003 – obrigatoriedade da temática "história e cultura afro-brasileira".
- Lei Federal no. 11.769/2008 – obrigatoriedade do ensino de música na Educação Básica.
- Lei Federal nº. 8069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Lei n.º 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.
- Parecer CNE/CEB n. 17/2001 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.
- Resolução CNE/ CEB 02, de 11 de setembro de 2001 – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

COMUM AOS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

CB - Português: Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Tipologias textuais diversas; Sujeito e Predicado; Sinais de pontuação; Ortografia; Acentuação gráfica; Crase; Concordância verbal; Concordância nominal; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Pronomes; Verbo; Conjugação verbal; Advérbio; Preposição; Conjunção.

Matemática: Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais: operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais – Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juros Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau – problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) – transformação de unidades e resolução de problemas; Funções; Geometria: Ponto, reta, plano, ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas. **Nocões de Administração Pública:** Estatuto do servidor de Porto Feliz (Lei Nº 135 de 04 de abril de 2.012) e Estatuto do Magistério de Porto Feliz (Lei Complementar Nº 127 DE 29 de agosto de 2011).

CE – Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educandos e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação. Pensadores da Educação. Autoridade e Autonomia. Construtivismo. Ensino Fundamental de Nove Anos. Gênero e Diversidade Sexual na Escola. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar.

Sugestão Bibliográfica:

- ALARCÃO, Isabel. Professores Reflexivos em uma escola Reflexiva. 6ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- AQUINO, Júlio Groppa. Indisciplina: o contraponto das escolas democráticas. São Paulo: Moderna. 2003.
- CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva - com os pingos nos is. 6ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.
- COLL, César e outros. O construtivismo na sala de aula. 6ª ed. São Paulo: Ática. 2006.
- COLL, César; MARTÍN, Elena [et al.]. Aprender conteúdos e desenvolver capacidades. Porto Alegre: ArtMed. 2004.
- CORTELLA, Mário Sérgio. A Escola e o Conhecimento. 12ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ ESTADO DE SÃO PAULO

COMUM AOS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

- DELORS, Jacques. Educação: Um tesouro a descobrir - Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. 10ª ed. São Paulo: Cortez. 2006.
- GADOTTI, Moacir e ROMÃO, José Eustáquio. Autonomia da Escola: princípios e propostas. 6ª ed. São Paulo, Cortez, 2004.
- GHANEM, Elie. Democracia: uma grande escola. Alternativa de apoio à democratização da gestão e à melhoria da educação pública. Guia para equipe técnicas. São Paulo: Ação educativa/UNICEF/Fundação Ford, 1998.
- HERNÁNDEZ, Fernando. Ventura, Montserrat. A organização do currículo por projetos de trabalho. Editora: Artmed.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora - Uma prática em construção da pré-escola à universidade. 26ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar. 19ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna. 2006.
- MANTOAN, Maria Tereza Égler. Caminhos Pedagógicos da Inclusão. São Paulo: Memnon. 2002.
- MATUI, Jiron. Construtivismo - Teoria Construtivista sócio-histórica aplicada ao ensino. São Paulo: Moderna. 1995.
- MELLO, Guiomar Namó de. Cidadania e Competitividade - desafios educacionais para o 3º milênio. 10ª ed. São Paulo: Cortez. 2005.
- PERRENOUD, Philippe. A Prática Reflexiva no ofício de professor: Profissionalização e razão pedagógica. Porto Alegre: ArtMed. 2002.
- PERRENOUD, Philippe. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens - entre duas lógicas. Porto Alegre: ArtMed. 1999.
- PERRENOUD, Philippe. A escola de A a Z: 26 maneiras de repensar a educação. Porto Alegre: ArtMed. 2005.
- PICONEZ, Stela C. Bertholo. Educação Escolar de Jovens e Adultos. Campinas: Papyrus. 2003.
- RIOS, Terezinha Azeredo. Ética e Competência. Questões da nossa época Vol. 16. 18ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- SACRISTAN, Gimeno. O currículo: uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: ArtMed. 2000.
- SANTOMÉ, Jurjo Torres. Globalização e Interdisciplinaridade. Porto Alegre: ArtMed. 1998.
- VASCONCELOS, Celso dos Santos. Avaliação da Aprendizagem: Práticas de mudança - por uma práxis transformadora. 5ª ed.(revista e ampliada). São Paulo: Libertad, 2003.
- ZABALA, Antoni. A Prática Educativa: Como Ensinar. Porto Alegre: ArtMed. 1998.
- MEC - Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais - Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.
- MEC - Brasília 2008 - Indagações sobre o currículo - Currículo e Desenvolvimento Humano; - Educandos e Educadores seus direitos e currículos; - Currículo, Conhecimento e Cultura; - Diversidade e Currículo e Currículo e Avaliação.
- MEC - Secretaria de Educação Básica, 2007. Ensino Fundamental de Nove Anos: Orientações para Inclusão de crianças de seis anos.
- MEC - Brasília 2010 - Secretaria de Educação Especial - Marcos Políticos Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.
- MEC - Brasília 2010 - Secretaria de Educação Especial - A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: A Escola Comum Inclusiva.
- MEC - Brasília 2010 - Secretaria de Educação Especial - INCLUSÃO - Revista da Educação Especial - nº s 01 e 02.
- MEC - Brasília 2007 - SECADI - Cadernos Temáticos da SECADI - Caderno 04 - Gênero e Diversidade Sexual na Escola: reconhecer diferenças e superar preconceitos.

Legislação:

- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - 9.394/20/12/1996
- PNE - Plano Nacional de Educação - 10.172 de 2001
- Constituição Federal - Da Educação, Capítulo III, Seção I.
- ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente - 8.069 de 1990.
- Lei Federal 10.639 de 2003, Obrigatoriedade da temática da História e Cultura Afro Brasileira.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE

CE - Conhecimentos Específicos da Disciplina: Ponto, plano. Linha, forma, cor, textura, volume, perspectiva. Equilíbrio, ritmo simetria, proporção. Plano, espaço, volume. História da Arte: Arte na pré-história e na antiguidade. A arte cristã primitiva e a arte gótica. O renascimento, o barroco, o rococó e o neoclassicismo. O romantismo, o realismo, impressionismo. A arte moderna e suas tendências. A semana de arte moderna e a arte contemporânea. Linguagens de Expressão através da Arte: dança, teatro, música, literatura, artes visuais. Manifestações culturais brasileiras e de outros povos, tipos de culturas erudita, popular, de massa, espontânea.

Sugestão Bibliográfica:

- ARGAN, Giulio Carlo. Arte e crítica de arte. Lisboa: Estampa, 1988.
- BARBOSA, Ana Mae (org). Inquietações e mudanças no ensino de arte. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2007.
- BENNETT, Roy. Elementos básicos da música. Rio de Janeiro: Zahar, 1998. □
- KOUDELA, Ingrid Dormien. Jogos Teatrais. São Paulo: Perspectiva, 1984.
- LABAN, Rudolf. Dança educativa moderna. São Paulo: Ícone, 1990.
- NAPOLITANDO, Marcos. Como usar o Cinema na Sala de Aula. São Paulo: Contexto, 2003.
- NUNES, Benedito. Introdução à filosofia da arte. São Paulo: Ática, 2000.
- PIMENTEL, Lucia Gouvêa (org.). Som, gesto, forma e cor: dimensões da Arte e seu ensino. Belo Horizonte: C/ARTE, 1995.
- RIBEIRO, Darcy. As Américas e a Civilização - Processo de formação e causas do desenvolvimento desigual dos povos americanos. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira. 1970.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE

- SCHAFFER, R. Murray. O Ouvido Pensante. São Paulo: Universidade Estadual Paulista, 1991.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

CE – Conhecimentos Específicos da Disciplina: Anatomia e fisiologia humana - sistemas: ósseo, muscular, articular, digestório, circulatório, respiratório e nervoso; Desenvolvimento Motor (fases do desenvolvimento desde o nascimento até a adolescência); Concepções filosóficas, históricas, sociocultural, biológica e psicológica; Cultura corporal do movimento; Qualidade de vida (nutrição, lazer, atividade física regular); O ensino e aprendizagem; Procedimentos metodológicos e avaliatórios; História da Educação Física; Conhecimentos gerais.

Sugestão Bibliográfica:

- FREIRE, J.B., Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física. São Paulo: Scipione, 1997.
- GALLAHUE, D. Compreendendo o desenvolvimento motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos. São Paulo: Phorte Editora, p.95 a 117, 2004.
- NEIRA, M. G., Educação Física: desenvolvendo competências. p. 15 a 69. São Paulo; Phorte Editora, 2003.
- SOARES, C. L. et al., Metodologia do Ensino de Educação Física. São Paulo: Editora Cortez, 1992.
- ZABALA, A. (org). Como trabalhar os conteúdos procedimentais em aula. introdução e cap. 5, Porto Alegre: Editora Art Méd., 1999.
- PICOLLO, V. L. N. (org), Pedagogia dos Esportes. cap. 4 e 5, Campinas, S.P: Papyrus, 1999.
- BROTTTO, Fábio Otuzi. Jogos Cooperativos: o jogo e o esporte como um exercício de convivência. Santos: Projeto Cooperação, 2001.
- CASTELLANI FILHO, Lino. Educação Física no Brasil - a história que não se conta. Campinas: Papyrus, 1991.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA

CE – Conhecimentos Específicos da Disciplina: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, determinantes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas.

Sugestão Bibliográfica:

- GIOVANNI, José Ruy. BONJORNIO, José Roberto. GIOVANNI JR, José Ruy - Matemática Uma nova Abordagem - Editora FTD.
- MARCONDES, Gentil e Sérgio - Matemática série novo Ensino Médio - Editora Ática.
- IEZZI, Gilson. DOLCE Osvaldo. DEGENSZAJN David. PÉRIGO, Roberto. ALMEIDA, Nilze de - Matemática - Ciências e Aplicações - Editora Atual (Grupo Saraiva).
- DANTE, Luiz Roberto. Matemática Contexto e Aplicações. 3v. São Paulo: Ática, 2007.
- IFRAH, Georges. Os números: a história de uma grande invenção. São Paulo : Globo, 1996.
- PAIVA, Manoel. Matemática: volume único. 2 ed. São Paulo: Moderna, 2003.
- ROSA, Ernesto. Didática da matemática. 11. ed. São Paulo : Ática, 2001. Cap. 1,2 e 3.
- SMOLE, Katia Cristina Stocco. Matemática - Ensino Médio. 3 v. São Paulo: Saraiva, 2008.
- HAZZAN Samuel; POMPEO, José N. Matemática financeira. São Paulo: Atual, 2001.
- VIEIRA, Sonia - Elementos de Estatística - Ed. Atlas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL

CB - Português: Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Tipologias textuais diversas; Sujeito e Predicado; Sinais de pontuação; Ortografia; Acentuação gráfica; Crase; Concordância verbal; Concordância nominal; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Pronomes; Verbo; Conjugação verbal; Advérbio; Preposição; Conjunção.

Matemática: Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais: operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juros Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Funções; Geometria: Ponto, reta, plano, ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos - figuras geométricas planas (perímetros e áreas) - sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas. **Nocões de Administração Pública:** Estatuto do servidor de Porto Feliz (Lei Nº 135 de abril de 2.012) e Estatuto do Magistério de Porto Feliz (Lei Complementar Nº 127 DE 29 de agosto de 2011).

CE – Conhecimentos Específicos, Pedagógicos e Legislação: Pressupostos da Aprendizagem e do Ensino de Alfabetização; As capacidades linguísticas da alfabetização; Avaliação do processo de alfabetização; A leitura e a escrita; Histórias infantis em sala de aula; Formas de organização dos conteúdos; Características de um projeto; O jogo e a Educação Infantil; A brincadeira de faz-de-conta: lugar do simbolismo, da representação e do imaginário; Musicalização; Construtivismo; Psicogênese; Dialogicidade; Processo de Construção: a Aprendizagem; Desenvolvimento e conhecimento; Didática; O papel do professor; Currículo e Desenvolvimento Humano; Currículo e Avaliação; Os projetos de trabalho; O conhecimento pedagógico e a interdisciplinaridade; Respeito e autoridade ; Autoridade e autonomia; Ensinar, uma arte e uma ciência; A prática educativa; A função social do Ensino; As relações interativas em sala de aula; Avaliação; Teorias da Aprendizagem; Pensadores da Educação. Atividade Lúdica no desenvolvimento Infantil, Psicomotricidade e Desenvolvimento Infantil; A arte na construção do desenvolvimento Infantil; Literatura Infantil; Ação Educativa na Educação Infantil; O vínculo afetivo no desenvolvimento Infantil; Aprendizagem e desenvolvimento Infantil; O processo educativo em Creche

Sugestão Bibliográfica:

- AQUINO, Júlio Groppa. Autoridade e autonomia na escola. Summus editorial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ ESTADO DE SÃO PAULO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL

- ARANHA, Maria Lucia de Arruda. História da Educação e da Pedagogia. 3ª Ed. São Paulo: Moderna, 2006
- BATISTA, Antônio Augusto Gomes. Capacidades linguísticas da alfabetização e a avaliação – MEC.
- BARBOSA, Maria Carmem Silveira. Projetos pedagógicos na Educação Infantil. 1ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2007
- BORTONI, Márcia Elizabeth / BARTONI – Ricardo, Stella Maris. Modos de Falar / Modos de Escrever – MEC.
- COLL César, MARTIM Helena, MAURI Teresa, MIRAS Mariana, ONRUBIA Javier, SOLLE Isabel, ZABALA Antoni. Construtivismo na sala de aula. Editora: Ática.
- DELORS, Jacques. Educação: um tesouro a descobrir. Editora: Cortez.
- FAZENDA, Ivani. Didática e Interdisciplinaridade. Editora: Papirus.
- FERREIRA, Maria Beatriz. Relatos docentes: uma possibilidade de reflexão sobre a prática linguística na alfabetização e no ensino da língua nas séries iniciais – MEC.
- FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. Editora: Cortez.
- FONSECA, Vitor da. Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem. 1ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2008
- HERNÁNDEZ, Fernando. Ventura, Montserrat. A organização do currículo por projetos de trabalho. Editora: Artmed.
- JOLIBERT, Josette. Formando crianças leitoras. Editora: Artmed.
- JOLIBERT, Josette. Formando crianças produtoras de textos. Editora: Artmed.
- KISHIMOTO, Tizuko Morchida. Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. Editora: Cortez.
- LEAL, Telma Ferraz. Jogos e brincadeiras no ensino da Língua Portuguesa – MEC.
- MATUI, Jiron. Construtivismo. Editora: Moderna.
- MORAIS, Artur Gomes de. O livro didático em sala de aula: algumas reflexões.
- OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de. Educação Infantil: Muitos olhares. 8ª Ed. São Paulo: Cortez, 2008
- PEREIRA, Hieda Lucia Lima. Hannas, Maria Lucia. Pedagogia na prática. Editora: Gente.
- PERRENOUD, Phillipe. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- PERRENOUD, Phillipe. Pedagogia diferenciada: das intenções à ação. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.
- SAYÃO, Rosely e AQUINO, J.G. Em defesa da escola. Campinas: Papirus, 2004.
- SILVA, Isabel de Oliveira e. Profissionais da Educação Infantil: Formação e construção de identidades. 2ª Edição. São Paulo: Cortez, 2003
- VIEIRA, Adriana Cilene. Organização e uso da biblioteca escolar e das salas de leitura – MEC.
- ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Editora: Artmed.
- ZABALZA, Miguel A. Qualidade em Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 1988
- ZILBERMAN, Regina. A literatura Infantil na Escola. 10ª Ed. São Paulo: Global, 2006

Legislação:

- CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988 – artigo 205 a 214.
- LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação: 9.394/96.
- Lei Federal nº. 8069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Lei Federal no. 11.769/2008 – obrigatoriedade do ensino de música na Educação Básica.
- Parecer CNE/CEB n. 17/2001 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.
- Resolução CNE/CEB 02, de 11 de setembro de 2001 – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
- Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011: Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.
- Lei Federal 10.639 de 2003, Obrigatoriedade da temática da História e Cultura Afro Brasileira.

PROFESSOR ESPECIALISTA EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

CB - Português: Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Tipologias textuais diversas; Sujeito e Predicado; Sinais de pontuação; Ortografia; Acentuação gráfica; Crase; Concordância verbal; Concordância nominal; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Pronomes; Verbo; Conjugação verbal; Advérbio; Preposição; Conjunção.

Matemática: Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais: operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais – Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juros Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau – problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) – transformação de unidades e resolução de problemas; Funções; Geometria: Ponto, reta, plano, ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas. **Noções de Administração Pública:** Estatuto do servidor de Porto Feliz (Lei Nº 135 de 04 de abril de 2.012) e Estatuto do Magistério de Porto Feliz (Lei Complementar Nº 127 DE 29 de agosto de 2011).

CE – Conhecimentos Pedagógicos e Legislação:

Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educandos e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação. Pensadores da Educação. Autoridade e Autonomia. Construtivismo. Ensino Fundamental de Nove Anos. Gênero e Diversidade Sexual na Escola. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar.

Sugestão Bibliográfica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ ESTADO DE SÃO PAULO

PROFESSOR ESPECIALISTA EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

- ALARCÃO, Isabel. Professores Reflexivos em uma escola Reflexiva. 6ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- AQUINO, Júlio Groppa. Indisciplina: o contraponto das escolas democráticas. São Paulo: Moderna. 2003.
- CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva - com os pingos nos is. 6ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.
- COLL, César e outros. O construtivismo na sala de aula. 6ª ed. São Paulo: Ática. 2006.
- COLL, César; MARTÍN, Elena [et al.]. Aprender conteúdos e desenvolver capacidades. Porto Alegre: ArtMed. 2004.
- CORTELLA, Mário Sérgio. A Escola e o Conhecimento. 12ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- DELORS, Jacques. Educação: Um tesouro a descobrir - Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. 10ª ed. São Paulo: Cortez. 2006.
- GADOTTI, Moacir e ROMÃO, José Eustáquio. Autonomia da Escola: princípios e propostas. 6ª ed. São Paulo, Cortez, 2004.
- GHANEM, Elie. Democracia: uma grande escola. Alternativa de apoio à democratização da gestão e à melhoria da educação pública. Guia para equipe técnicas. São Paulo: Ação educativa/UNICEF/Fundação Ford, 1998.
- HERNÁNDEZ, Fernando. Ventura, Montserrat. A organização do currículo por projetos de trabalho. Editora: Artmed.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora - Uma prática em construção da pré-escola à universidade. 26ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar. 19ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna. 2006.
- MANTOAN, Maria Tereza Égler. Caminhos Pedagógicos da Inclusão. São Paulo: Memnon. 2002.
- MATUI, Jiron. Construtivismo - Teoria Construtivista sócio-histórica aplicada ao ensino. São Paulo: Moderna. 1995.
- MELLO, Guiomar Namó de. Cidadania e Competitividade - desafios educacionais para o 3º milênio. 10ª ed. São Paulo: Cortez. 2005.
- PERRENOUD, Philippe. A Prática Reflexiva no ofício de professor: Profissionalização e razão pedagógica. Porto Alegre: ArtMed. 2002.
- PERRENOUD, Philippe. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens - entre duas lógicas. Porto Alegre: ArtMed. 1999.
- PERRENOUD, Philippe. A escola de A a Z: 26 maneiras de repensar a educação. Porto Alegre: ArtMed. 2005.
- PICONEZ, Stela C. Bertholo. Educação Escolar de Jovens e Adultos. Campinas: Papirus. 2003.
- RIOS, Terezinha Azeredo. Ética e Competência. Questões da nossa época Vol. 16. 18ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- SACRISTAN, Gimeno. O currículo: uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: ArtMed. 2000.
- SANTOMÉ, Jurjo Torres. Globalização e Interdisciplinaridade. Porto Alegre: ArtMed. 1998.
- VASCONCELOS, Celso dos Santos. Avaliação da Aprendizagem: Práticas de mudança - por uma práxis transformadora. 5ª ed.(revista e ampliada). São Paulo: Libertad, 2003.
- ZABALA, Antoni. A Prática Educativa: Como Ensinar. Porto Alegre: ArtMed. 1998.
- MEC - Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais - Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.
- MEC - Brasília 2008 - Indagações sobre o currículo - Currículo e Desenvolvimento Humano; - Educandos e Educadores seus direitos e currículos; - Currículo, Conhecimento e Cultura; - Diversidade e Currículo e Avaliação.
- MEC - Secretaria de Educação Básica, 2007. Ensino Fundamental de Nove Anos: Orientações para Inclusão de crianças de seis anos.
- MEC - Brasília 2010 - Secretaria de Educação Especial - Marcos Políticos Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.
- MEC - Brasília 2010 - Secretaria de Educação Especial - A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: A Escola Comum Inclusiva.
- MEC - Brasília 2010 - Secretaria de Educação Especial - INCLUSÃO - Revista da Educação Especial - nº s 01 e 02.
- MEC - Brasília 2007 - SECADI - Cadernos Temáticos da SECADI - Caderno 04 - Gênero e Diversidade Sexual na Escola: reconhecer diferenças e superar preconceitos.

Legislação:

- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - 9.394/20/12/1996
- PNE - Plano Nacional de Educação - 10.172 de 2001
- Constituição Federal - Da Educação, Capítulo III, Seção I.
- ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente - 8.069 de 1990.
- Lei Federal 10.639 de 2003, Obrigatoriedade da temática da História e Cultura Afro Brasileira.

CE - Conteúdos Específicos da Área: Educação especial: conceito em evolução; Educação especial: tendências atuais; Inclusão e escola inclusiva; A educação de pessoas com necessidades educacionais especiais: legislação, recomendações, referenciais e currículo; Desafios para a educação especial frente aos novos paradigmas; A Sociedade, a escola e a família da criança com necessidades educacionais especiais. Prevenção. **DEFICIÊNCIA INTELECTUAL:** Autonomia na escola; Síndrome de Down; Deficiência Intelectual; Deficiência Intelectual e aprendizagem escolar; A inclusão do deficiente intelectual na escola regular.

Bibliografia Específica:

- AMARAL, Lígia, A. **Conhecendo a deficiência mental** (em companhia de Hércules) São Paulo: Robe, 1995
- FIERRO, Alfredo. **A criança com atraso mental.** Em C.Cool, J. Palacios e A. Marchesi (Orgs) desenvolvimento psicológico e educação: necessidades educacionais especiais e aprendizagem escolar: Porto Alegre: Artes Médicas, v.3, p.232-239, 1995
- FERREIRA, Solange L. **Aprendendo sobre a deficiência mental: um programa para crianças.** São Paulo: Memnon, 1998



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

PROFESSOR ESPECIALISTA EM DEFICIENCIA INTELECTUAL

- MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Ser ou estar, eis a questão: explicando o déficit intelectual.** Rio de Janeiro: WVA, 1997
- JANNUZZI, G. **A política e os espaços para a criança excepcional.** In Freitas, M.C. (org) História da Infância no Brasil. São Paulo: Cortez, 2001.
- Manzini, Eduardo. **Integração de alunos com deficiências: perspectivas e práticas pedagógicas.** Marília: UNESP. FFC, 1999
- HEYMEYER, ÚRSULA. **Avaliação do desempenho na paralisia cerebral.** São Paulo: Memnon, 1993
- REILY, Lúcia H. Síndrome de Down: guia para pais e educadores. São Paulo: Papyrus, 1993

TÉCNICO AGRÍCOLA

CB - Português: Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Tipologias textuais diversas; Sujeito e Predicado; Sinais de pontuação; Ortografia; Acentuação gráfica; Crase; Concordância verbal; Concordância nominal; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Pronomes; Verbo; Conjugação verbal; Advérbio; Preposição; Conjunção.

Matemática: Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais: operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais – Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juros Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau – problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) – transformação de unidades e resolução de problemas; Funções; Geometria: Ponto, reta, plano, ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas. **Noções de Administração Pública:** Estatuto do servidor de Porto Feliz (Lei Nº 135 de 04 de abril de 2.012)

CE - Conhecimentos Específicos do Cargo: Instalação de experimentos nas áreas de tecnologia de aplicação de defensivos agrícolas, de produção de sementes, de pomares, de horticulturas, de melhoramento genético de plantas e plantios com equipamentos agrícolas, de nutrição e produção animal, forragicultura, pastagens e outras definidas pelos profissionais da área, acompanhando e registrando o seu desenvolvimento. Coleta e análise dos produtos dos experimentos, identificando o desenvolvimento e qualidade dos mesmos, em todas as fases. Coleta e análise de amostras de terras, sementes e frutos ou produtos de origem animal e outros, para subsidiar os experimentos. Determinações e análises dos produtos, realizando moagem, digestão e destilação dos mesmos e, laboratórios. Assistência aos agricultores, alunos, estagiários e outros trabalhadores agrícolas, orientando quanto às técnicas de preparação do solo, plantio, colheita e beneficiamento das espécies e manuseio de máquinas e equipamentos agrícolas, procurando solucionar os problemas, sob a orientação dos profissionais da área. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

TÉCNICO DE NUTRIÇÃO DIETÉTICA

CB - Português: Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Tipologias textuais diversas; Sujeito e Predicado; Sinais de pontuação; Ortografia; Acentuação gráfica; Crase; Concordância verbal; Concordância nominal; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Pronomes; Verbo; Conjugação verbal; Advérbio; Preposição; Conjunção.

Matemática: Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais: operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais – Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juros Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau – problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) – transformação de unidades e resolução de problemas; Funções; Geometria: Ponto, reta, plano, ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas. **Noções de Administração Pública:** Estatuto do servidor de Porto Feliz (Lei Nº 135 de 04 de abril de 2.012)

CE - Conhecimentos Específicos do Cargo: Nutrição normal: conceito de alimentação e nutrição. Critérios para planejamento e avaliação de dietas normais: qualitativos, quantitativos e grupos de alimentos. Leis de alimentação. Cálculo das necessidades calóricas basais e adicionais para adulto normal. Nutrientes. Particularização da dieta normal para diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), do infante (1 a 2 anos), do pré-escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos). Dietoterapia: princípios básicos. Técnica Dietética: Características físico-químicas dos alimentos. Condições sanitárias, higiênicas e métodos de conservação. Critérios para seleção e aquisição de alimentos. Pré-preparo e preparo de alimentos. Planejamento de serviços de alimentação – compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem, movimentação e controle de gêneros. Elaboração de cardápios em nível institucional. A merenda escolar. Desnutrição e fracasso escolar. Municipalização da merenda escolar. Saúde escolar. Nutrição em saúde pública: programas educativos – fatores determinantes do estado nutricional de uma população e carência nutricional. Avaliação nutricional: epidemiologia da desnutrição protéico – calórica. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO PÚBLICO:			
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

DEFICIÊNCIA DECLARADA:	CID

NOME DO MÉDICO QUE ASSINA O LAUDO EM ANEXO	NÚMERO DO CRM

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? <input type="checkbox"/>SIM<input type="checkbox"/>NÃO
<input type="checkbox"/> SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA) <input type="checkbox"/> MESA PARA CADEIRANTE <input type="checkbox"/> LEDOR <input type="checkbox"/> PROVA EM BRAILE <input type="checkbox"/> PROVA COM FONTE AMPLIADA - FONTE TAMANHO: _____ <input type="checkbox"/> INTERPRETE DE LIBRAS <input type="checkbox"/> OUTRA. QUAL? _____

ATENÇÃO: Esta Declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via postal carta com aviso de recebimento (AR) para a empresa Aplicativa Assessoria Pública, localizada na Rua Ytaipu, nº 403 - Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, até o último dia do período de inscrição, na via original.

Porto Feliz, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULO

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO PÚBLICO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

Relação de Documentos entregues

Títulos	Assinale com um X	Número de Folhas
Título de Doutor	<input type="checkbox"/>	
Título de Mestre	<input type="checkbox"/>	
Certificado de Conclusão de curso de Pós-Graduação lato sensu (mínimo de 360 horas)	<input type="checkbox"/>	
Certificado de Conclusão de curso de Pós-Graduação lato sensu (mínimo de 360 horas)	<input type="checkbox"/>	

ATENÇÃO: Somente serão recebidos documentos constantes da relação acima. A entrega destes documentos é para efeito de pontuação extra que será somada a nota da prova, os diplomas de Graduação (que são requisitos básicos para o Cargo público) serão exigidos em outra ocasião.

Porto Feliz, _____ de _____ de 2014

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

ANEXO V

FORMULÁRIO DE JURADO DO TRIBUNAL DO JÚRI

CONCURSO PÚBLICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ/SP

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO PÚBLICO:			
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

Eu _____, portador (a) do RG – nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ Bairro, _____ município, _____/SP, declaro para os devidos fins de Direito que exerci, ou exerço função do Tribunal do Júri de acordo com a lei 11.689/2008.

Porto Feliz, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

ANEXO VI

CONCURSO PÚBLICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ/SP

FORMULÁRIO DE RECURSO

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO PÚBLICO:			
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

Assinale o tipo de recurso:

X	RECURSO
<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA PROVA DISCURSIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
<input type="checkbox"/>	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

Justificativa do candidato - Razões do Recurso:

Preencher em letra de forma e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Porto Feliz, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

ANEXO VII - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO PÚBLICO:			
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

Você é Afrodescendente		Assinale com um X
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/>

Você é Indígena		Assinale com um X
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/>

DECLARAÇÃO

Declaro que desejo me inscrever no Concurso Público nº 01/2014 da Prefeitura Municipal de Porto Feliz, para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para Afrodescendentes ou Indígenas, bem como, declaro estar ciente que as informações prestadas que não correspondam à verdade dos fatos prejudicarão a nomeação e implicará, em caso de comprovação, instauração do correspondente processo nas esferas Administrativa, Civil e Criminal conforme tipificado artigo 299 do Código Penal.

Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para afrodescendentes ou indígenas.

Porto Feliz, _____ de _____ 2014.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO: O candidato deverá encaminhar esta declaração para Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda., situada na Rua Itaipu nº 403, Praça da Árvore, São Paulo/SP, CEP 04052-010 até o último dia do período de inscrição.